

Republica Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI

LEI N° 143-A /1972

Considerando o dia 10 de maio Feriado Municipal
em cachoeira do Ararí.

A Câmara Municipal de Cachoeira do Ararí estatui a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica o dia 10 de maio, dia consagrado à fundação
do Município de Cachoeira do Ararí, considerado como feriado municipal.

Artigo 2º- Esta lei terá vigor a partir da data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cachoeira do Ararí,
07 de junho de 1972.

Admir Barros da Silva
Presidente

José Gomes de Moura
1º Secretário

Raimundo Ely da Costa Viana
2º Secretário